



## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ASSUNTO:** Prestação de serviços na construção e um reservatório com capacidade de 30.000 litros com cobertura, bebedouro separador, na localidade Araçá do Meio, neste município, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

### PREFEITO MUNICIPAL

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de Portaria, vem à presença de V. Exa., apresentar o parecer referente a possibilidade da contratação requerida, o que faz da seguinte forma:

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 8.883/94, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo nesta ocasião analisado os documentos anexos e a possibilidade legal na contratação solicitada em caráter de urgência.

Nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 24, incisos IV e XII, é dispensável a licitação, sendo possível a contratação direta nos seguintes casos:

**“Art. 24. É dispensável a licitação:**

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

*IV – nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;(…)*

Desta forma, conforme os dispositivos legais acima citados, os serviços poderão ser contratados de forma direta.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Corrente, Piauí, 31 de outubro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Central de Licitações

\_\_\_\_\_  
Secretário da Central de Licitação

\_\_\_\_\_  
Membro da Central de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. \_\_\_\_\_  
—

## PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 051/2016

**OBJETO:** Prestação de serviços na construção e um reservatório com capacidade de 30.000 litros com cobertura, bebedouro separador, na localidade Araçá do Meio, neste município, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

**ASSUNTO:** Ratificação e celebração de contrato.

Ratifico a orientação técnica da Central de licitação Pública e determino a contratação de **LUIZ GONZAGA SANTANA JUNIOR-ME**, para o fornecimento do objeto citado.

Publique-se.

---

**PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE**

Jesualdo Cavalcanti Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. \_\_\_\_\_

### EXTRATO CONTRATO Nº 051/2016- DISP-CLP

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Corrente– Piauí/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural-SEMDER

**CONTRATADA:** LUIZ GONZAGA SANTANA JUNIOR-ME – CNPJ Nº 11.386.361/0001-34

**OBJETO:** Prestação de serviços na construção e um reservatório com capacidade de 30.000 litros com cobertura, bebedouro separador, na localidade Araçá do Meio, neste município, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

**RECURSOS FINANCEIROS:** FPM/ISS/ICMS E OUTROS, no Elemento de Despesa 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

**VALOR TOTAL R\$:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**VIGENCIA:** 60 (sessenta dias) a partir da data da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2016.